



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014  
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000  
Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11  
Deptº de Comunicação

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.522

De 22 de janeiro de 2016.

"*Institui o Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Orlandia.*"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Considerando o imperioso e inadiável compromisso da Administração Municipal em estimular a prática de parcerias na consolidação de ações dirigidas ao desenvolvimento econômico e social do Município de Orlandia;

Considerando, de igual modo, o compromisso da Administração Municipal em estimular a prática de parcerias na implementação de práticas para o desenvolvimento local integrado e sustentável e, finalmente;

Considerando a competência municipal de dispor sobre assuntos de interesse local, preconizada no art. 5º da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Orlandia, sob a coordenação do Chefe de Gabinete, como instância governamental municipal competente para tratar das políticas públicas relativas ao desenvolvimento socioeconômico municipal.

**Art. 2º.** O Fórum tem como objetivos:

I – formular propostas de princípios e diretrizes para as políticas municipais de desenvolvimento econômico e social;

II – constituir um espaço consultivo e de deliberação, divulgação, difusão e diálogo social acerca de temas e políticas de desenvolvimento local;

III – indicar conexões para a interação entre as políticas de desenvolvimento local e as demais políticas públicas;

IV – promover o fortalecimento da cooperação e uma maior aproximação com os demais agentes econômicos envolvidos com o desenvolvimento econômico e social do Município, a exemplo da sociedade civil e do setor privado, entre outros;

V – lançar as bases para o estabelecimento de mecanismos de governança local no Município;

VI – promover o debate, em nível municipal, de temas relevantes para as Políticas Públicas de desenvolvimento local;

VII – articular ações que levem à consolidação e harmonização dos diversos programas de apoio às iniciativas de desenvolvimento dos sistemas de inovação e arranjos produtivos locais.

**Art. 3º.** O Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Orlandia, visando alcançar os fins a que se destina, será composto pelos seguintes membros:

I – Chefe de Gabinete;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio

X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

XI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;

XII – 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial

XIII – 01 (um) representante de cada uma das seguintes

a) Lions Club de Orlandia;

b) Loja Maçônica Amor e União de Orlandia;

c) Rotary Club de Orlandia;

XIV – 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e

XV – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Orlandia;

XVI – 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros do Estado de

XVII – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil

XVIII – 01 (um) representante da FAO – Faculdade de Orlandia;

XIX – 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São

São Paulo;

– 15ª Subseção de Orlandia;

Paulo;

XX – 01 (um) representante das indústrias locais;

XXI – 01 (um) representante dos produtores rurais locais.

§ 1º. O Fórum será presidido pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º. Os membros mencionados nos incisos II a XI do art. 3º deste Decreto, e respectivos suplentes, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º. Os membros mencionados nos incisos XII a XIX do art. 3º deste Decreto, e respectivos suplentes, serão indicados pelo titulares das entidades que representam e designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º. Os membros mencionados nos incisos XX e XXI do art. 3º deste Decreto, e respectivos suplentes, serão convidados e designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 5º. Qualquer outra instituição poderá integrar o Fórum, mediante a apresentação de proposta de adesão à presidência, que levará à deliberação conforme requisitos fixados no regimento interno.

§ 6º. O desempenho da função de membro do Fórum não será remunerado, sendo considerado relevante serviço público.

**Art. 4º.** A presidência do Fórum poderá convidar servidores, especialistas de outros órgãos ou entidades públicas e profissionais de notório saber, bem como pessoas da sociedade civil, habilitadas em matérias pertinentes, para participar das reuniões e auxiliar nas suas atividades.

**Art. 5º.** No prazo de até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto o Chefe de Gabinete elaborará o Regimento Interno do Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Social para homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 22 de janeiro de 2016.

  
**FLÁVIA MENDES GOMES**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 23.060****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. SILVIA MARIA DENIPOTI MARIOTTO**”

**PORTARIA Nº 23.061****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 50 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. NEILA CRISTINA PETACCI**”

**PORTARIA Nº 23.062****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 41 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ANA CRISTINA COUTO VENTUROSO EVANGELISTA**”

**PORTARIA Nº 23.063****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 31 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. JOSIANE MASSUQUI ROQUE**”

**PORTARIA Nº 23.064****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 13 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. SÔNIA MARIA SILVA BARBOSA**”

**PORTARIA Nº 23.065****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“CONCEDE, 26 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. WELINGTON BOSCHIN PANOCHIA**”

**PORTARIA Nº 23.066****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

“EXONERA a pedido, a **SRA. LUCIANA APARECIDA TEREZAN DE SOUZA**, do cargo em comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B-2**”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao **PREGÃO Nº 088/2015**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ORAIS E DIETAS ENTERAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, foi apresentado recurso pela empresa **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**. Diante do recurso apresentado e, acompanhando o procedimento, nos preceitos da lei, abre-se prazo para todos os demais licitantes, quanto a sua interposição, para, querendo, impugná-los no prazo legal.

OrLândia, SP, 01 de fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME EDITAL DE 27/11/2014, DEVERÃO COMPARECER À **RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP**, NO DIA **11 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 14h**, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

### PEB II – Música

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
5º	Katyucia Maia de Paula	49.664.974-7

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME EDITAL DE 27/11/2014 DEVERÃO COMPARECER À **RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP**, NO DIA **11 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 14h20m** PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

### PEB II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	Oscar Martins Ribeiro dos Santos	47.396.854-x
2º	Lucas Ventura Martinelli	46.290.117-8

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, CONFORME EDITAL DE 19/10/2013, DEVERÃO COMPARECER À **RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP**, NO DIA **11 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 14h40m**, PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

### EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
79º	Érica Urbinati	42.674.535-8
80º	Vanessa Amélia da Silva Gonçalves	28.916.828-4
81º	Josimar Leoni	32.375.666-9
82º	Inara Jacomini Ribeiro	33.460.758-9
83º	Jociane Aparecida Massaro Mourani	15.153.502
84º	Gisele da Silva Avelar Piovizan	41.112.773-1
85º	Angélica Costa Brugnara	29.693.580-3
86º	Natália Maísa de Oliveira Balúgoli	30.122.089-x
87º	Sebastiana Aparecida da Silva Bregantin	24.772.422-1
88º	Ângela Antônia Caloi	30.840.915-2
89º	Carla Gonçalves da Silva	33.481.971-4

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, CONFORME EDITAL DE 19/10/2013, DEVERÃO COMPARECER À RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016 ÀS 15h, PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA

### PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
10º	Jacqueline Rosa Quaresemin Casaroto	44.624.1 06-4
11º	Maria Helena Bocardo Quaresemin	54.158.7 1
12º	Aureliandro Aparecido Vilela de Arruda	21.698.6 92-8
13º	Marina Zancanela	46.280.7 99-x

Orlândia, 02 de Fevereiro de 2016.  
Flávia Mendes Gomes  
Prefeita Municipal de Orândia

O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, CONFORME EDITAL DE 19/10/2013, DEVERÁ COMPARECER À RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 13h30m PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

### PEB II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
26º	Ana Carolina Leme Banionis	41.065.814-5
27º	Priscila Rachel Costa Okida	25.455.775-2
28º	Renata Garbellini	34.859.188-3
29º	Michelle Carneiro R. Miele	41.066.094

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME EDITAL DE 27/11/2014, DEVERÃO COMPARECER À RUA 03, 565 – CENTRO – ORLÂNDIA/SP, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 14h, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

### AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
12º	Maria Ap. Marcorio	30.222.511-0
13º	Raquel da Silva	49.092.626
14º	Fabiana Regina S. Schaefer	11.042.324-1
15º	Beatriz Caroline Rezende Silva	47.092.748-3
16º	Lucinéia Ap. de Carvalho	24.436.730-9

Orlândia, 11 de Fevereiro de 2016.  
Flávia Mendes Gomes  
Prefeita Municipal de Orândia